DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
HOMOLOGAÇÃO

DR. ELSON BANUTH BARRETO,

Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo.

TENDO em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto é a Aquisição de 08 Impressoras para atender as unidades de Saúde do Município e 04 Notebooks para atender a Diretoria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes do Anexo I, documento que passa a fazer parte integrante do edital, realizado conforme Ata da Sessão Pública, na data de 22/06/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta municipalidade, HOMOLOGO todo o procedimento que adjudicou os itens 01 para a empresa HCR COMERCIAL EIRELI no valor total de R$8.800,00. E o item 02 para a empresa DIAL – COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA no valor total de R$21.480,00. Com todas as demais condições conforme Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que o vencedor assine o Contrato, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades.

Arealva, 24 de junho de 2021.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro dos Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2020".

Em reunião online realizada no dia 09 de junho de 2021, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dentro das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 1.388, de 02 de março de 2005, conforme consta na ata n.º 02/2021 e;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil - OSC Vila Vicentina esta regulamentada e inscrita no - CMAS e faz da Rede Municipal de Proteção Social Especial de Alta complexidade, desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Idosos;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE esta regulamentada e inscrita no CMAS e faz da Rede Municipal de Proteção Social Especial de Média Complexidade, desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;

CONSIDERANDO os critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social no Estado de São Paulo instituído pela Deliberação do CONSEAS/SP 29, de 10/12/2019 e Decreto Municipal;

CONSIDERANDO os critérios de partilha estabelecidos na deliberação CONSEAS – 5, de 31/03/2020 que será transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, correspondente ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, conforme informado pelo PMASWeb/2020, visando atender a Vulnerabilidade temporária;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

CONSIDERANDO o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pelo Centro de Educação e Desenvolvimento Social "Conexão Jovem" para crianças e adolescentes, que está regularmente inscrita no CMAS e CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre a sobre a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro dos Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2020, na Execução Financeira da Proteção Social Especial e Básica;

Art. 2º - Os valores pagos com Recursos Estaduais referentes à parceria com Instituições e Organizações Sociais o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) destinados a Proteção Social Básica a compra de EPIs a Organização Sociedade Civil – OSC Vila Vicentina – Arealva/SP;

Art. 3º - Os valores pagos com Recursos Estaduais referentes à Proteção Social Básica valor de R$ 20.492,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais) de custeio para a Diretoria de Desenvolvimento Social - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos crianças e adolescentes, Projeto "Conexão Jovem";

Art. 4º - Os valores pagos com Recursos Estaduais referentes à parceria com Instituições e Organizações Sociais o valor de R$ 11.484,00 (onde mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) de custeio para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE que desenvolve o serviço de prestação social especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias;

Art. 5º - Os valores pagos com Recursos Estaduais referentes à parceria com Instituições e Organizações Sociais o valor de R$ 9.959,04 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reias e quatro centavos) de custeio para a Diretoria de Desenvolvimento Social para benefícios eventuais.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Paulo Vitor Boconcelo

Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Emenda parlamentar para Vila Vicentina de Arealva, CNPJ n.º 50.830.314/0001-90 no orçamento da União /2021 – Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social.

Em reunião online realizada no dia 09 de junho de 2021, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social, dentro das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 1.388, de 02 de março de 2005, conforme consta na ata n.º 001/2021 e;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil - OSC Vila Vicentina de Arealva, esta regulamentada e inscrita no - CMAS e faz parte da rede municipal de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvendo o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar o recurso financeiro que será enviado por Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União/2021 – Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda n.º 202140350006 – Funcional Programática n.º 08.244.5031.219 G.0035 – no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aplicação em projetos de custeio de "Investimento" para a Organização da Sociedade Civil - OSC Vila Vicentina de Arealva, que desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;

Art. 2° - Os valores devem compor o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2021.

Dê ciência, publica-se e cumpra-se.

Paulo Vitor Boconcelo

Vice Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Emenda parlamentar para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE, CNPJ n.º 01.607.788/0001-61 no orçamento da União /2021 – Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social.

Em reunião online realizada no dia 09 de junho de 2021, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social, dentro das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 1.388, de 02 de março de 2005, conforme consta na ata n.º 001/2021 e;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE esta regulamentada e inscrita no CMAS e faz parte da Rede Municipal de Proteção Social Especial de Média Complexidade, desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

RESOLVE:

Art. 1° - Destinar o recurso financeiro que será enviado por Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União/2021 – Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda n.º 350340620210002 – Funcional Programática n.º 082445031219G0035 – no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aplicação em projetos de “Investimento” para a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Art.2° - Os valores devem compor o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2021.

Dê ciência, publica-se e cumpra-se.

Paulo Vitor Boconcelo

Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Emenda parlamentar para Vila Vicentina de Arealva, CNPJ n.º 50.830.314/0001-90 no orçamento da União /2021 – Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social.

Em reunião online realizada no dia 17 de junho de 2021, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social, dentro das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 1.388, de 02 de março de 2005, conforme consta na ata n.º 003/2021 e;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil - OSC Vila Vicentina de Arealva, esta regulamentada e inscrita no - CMAS e faz parte da rede municipal de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvendo o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar o recurso financeiro que será enviado por Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União/2021 – Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Emenda n.º 37300004 – Funcional Programática n.º 08.244.5031.219G.0035 – no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aplicação em projetos de custeio de “Investimento” para a Organização da Sociedade Civil - OSC Vila Vicentina de Arealva, que desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;

Art. 2° - Os valores devem compor o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2021.

Dê ciência, publica-se e cumpra-se.

Maria Dvanil D’Ávila Calobrizi

Presidente do CMAS